PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO E AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 13/03/2012
Rio Crespo-RO

LEI MUNICIPAL Nº 557/2012.
DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIODÊNCIAS".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Criado no Orçamento e dentro do Projeto Atividade Nº 07.001.27.812.0025.2071 – REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER o seguinte elemento de despesa:

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Art. 2º - Fica Aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Municipio, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço das senguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:
07.001.13.392.0025.2072 - REALIZAÇÕES E APOIO AS FESTAS DAS COMUNIDADES
87 - 33.90.31.00 – Prem.Culturais, artísticas, cientif. Desport.e outras – R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
88 - 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

07.001.27.812.0025.2071 – REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E APOIO AO ESPORTE E LAZER.
93 – 33.90.31.00 - Prem.Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.e outras – R$ 8.000,00(Oito Mil Reais)
94 – 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)
131 – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000(Trinta Mil Reais)

Total de Suplementação..... R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 2º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/34.

REDUÇÃO:

08.001.22.664.0014.1066 – AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA URBANA PARA DESTINAÇÃO INDUSTRIAL
112 – 45.90.61.00. – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

TOAL DE REDUÇÃO ..... R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 13 de Março de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal